LEI Nº 1591/90
De 22.01.90

Revoga o artigo 4º da Lei Municipal nº 117 de 29/01/1952 e a Lei Municipal nº 359 de 10/09/57.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal nº 117/52 de 29/01/1952 e a Lei Municipal nº 359/57 de 10/09/57.

Artigo 2º - A destinação a ser dada ao terreno Municipal objeto das transcrições imobiliárias nºs 13.261, 12.587 e 12.186, será objeto de Lei Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de janeiro de 1.990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal